



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

1
2

1 **Ata da Quinta Reunião Extraordinária da Câmara Estadual de Compensação**
2 **Ambiental de 2025, designada pela Portaria SEMA nº 61/2025.**

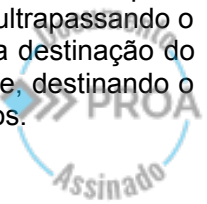
3 Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a
4 Quinta Reunião Extraordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental de 2025.
5 A reunião teve início às 10 horas, com a presença dos seguintes membros: o
6 Coordenador Marcelo Camardelli; o Secretário Executivo e também membro Alessandro
7 Moraga; os membros representantes da SEMA, Cátia Viviane Gonçalves, Daniel
8 Vilasboas Slomp e Keli Hepp; e as representantes da FEPAM, Inaiara Padilha Motta e
9 Raquel Pretto.

10 **1) AVALIAÇÃO DE PROCESSOS**

11 **1.1) Processo:** 25/0567-0001007-8; **Empreendedor:** Copelmi Mineração Ltda.;
12 **Empreendimento:** Lavra de carvão a céu aberto c/ recuperação de área degradada –
13 Mina do Cerro.; **Município:** Cachoeira do Sul - RS; **Valor da compensação ambiental**
14 **aplicado corrigido:** R\$ 43.881,80 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e
15 oitenta centavos); **Pauta:** Destinação de recurso. **Deliberação:** Alessandro apresenta o
16 processo e a informação de que o empreendedor sugeriu as Unidades de Conservação
17 mais próximas do empreendimento para receber o recurso. Sendo elas, o PNM da
18 Cascata do Salso, o PE do Podocarpus, a Rebio Biopampa e o PNM do Pampa. Relata
19 ainda que o empreendedor entrou em contato com a SEMA informando que a FEPAM
20 aguarda apenas o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental assinado para
21 emitir a licença do empreendimento. Dessa forma sugere que a CECA delibere pela
22 aprovação da destinação e também de que forma o recurso será aplicado, para que não
23 tenhamos que solicitar plano de trabalho para alguma UC, que seria pautado apenas em
24 uma nova reunião da CECA. Sendo dessa forma, apresenta a sugestão da DUC para
25 aplicação do recurso na Rebio Mato Grande para a aquisição de equipamentos. A DUC
26 justifica essa solicitação em vista de uma aquisição de dois veículos que está sendo
27 realizada com o recurso da compensação ambiental do empreendedor Yara. O valor
28 destinado para a aquisição dos veículos será insuficiente dentro da rubrica aprovada no
29 plano de trabalho atual, e, para que a aquisição seja finalizada, será necessário utilizar o
30 recurso da rubrica de Equipamentos daquela compensação. Portanto, Alessandro
31 também solicita que a CECA autorize essa utilização de recurso de outra rubrica na
32 compensação da Yara, sem a necessidade de uma nova deliberação e de um termo
33 aditivo, visto que existe contato com uma concessionária para entrega imediata desses
34 veículos, e se fossemos seguir os trâmites para alteração de plano de trabalho,
35 perderíamos essa possibilidade. Dessa forma, o recurso da compensação da Copelmi irá
36 suprir a necessidade de aquisição de equipamentos que a gestão da Rebio Mato Grande
37 não conseguirá realizar no recurso da Yara. Os membros da CECA concordaram que a
38 DUC execute a aquisição dos veículos na compensação da Yara, mesmo ultrapassando o
39 valor da rubrica destinada para esse fim. Os membros ainda aprovaram a destinação do
40 recurso da compensação ambiental da Copelmi para a Rebio Mato Grande, destinando o
41 recurso total da compensação na rubrica Equipamentos, móveis e utensílios.

3
4
5
6
7

Avenida Borges de Medeiros, 1501 – 7º andar – CEP: 90020-021 – Centro Histórico.
Porto Alegre/RS





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

8
9

42 **1.2) Processo:** 22/0500-0002641-3; **Empreendedor:** Chimarrão Transmissora De
43 Energia S.A.; **Empreendimento:** Linha de transmissão LT 525 kv Guaíba 3 – Gravataí e
44 LT 525 kv Guaíba 3 – Nova Santa Rita) – Grupo Metropolitano; **Municípios:** Alvorada,
45 Charqueadas, Capivari do Sul, Eldorado do Sul, Gravataí, Montenegro, Nova Santa Rita,
46 Portão, São Leopoldo, Triunfo, Sapucaia do Sul e Viamão - RS; **Valor da compensação**
47 **ambiental aplicado corrigido:** R\$ 298.888,02 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e
48 oitenta e oito reais e dois centavos) **Pauta:** Apresentação do Plano de Trabalho do PNM
49 Imperatriz Leopoldina, do município de São Leopoldo, atualizado até 12/2024.
50 **Deliberação:** O Secretário executivo informa que o município apresentou o plano com um
51 valor não atualizado, e que solicitou a apresentação de um novo plano com a atualização,
52 mas que não foi encaminhado a tempo da reunião. Ficando assim esse ponto para a
53 próxima reunião da CECA.

54 **2) ASSUNTOS GERAIS**

55 **2.1) Processo:** 22/0500-0003103-4; **Empreendedor:** Eletrosul Centrais Elétricas S.A.;
56 **Empreendimento:** LT 230 kv Alegres 2 – Livramento 3 ; Livramento 3 – Maçambará 3;
57 Seccionamento 3 LT Maçambará – Santo Ângelo C1 e C2; **Município:** Santa do
58 Livramento, Quaraí, Alegrete, Itaqui e Maçambará – RS; **Valor da compensação**
59 **ambiental:** R\$ 799.101,00 (setecentos e noventa e nove mil e cento e um reais); **Pauta:**
60 Informação de não continuidade do licenciamento e encerramento da compensação
61 ambiental. **Deliberação:** O Secretário Executivo apresenta o processo informando que
62 esta compensação teve TCCA assinado em 2018, porém 2021 a FEPAM informou que
63 em 31/10/2018 foi decretada caducidade da concessão de todo Lote A da Eletrosul
64 (Leilão de Transmissão nº 004/2014-ANEEL). Fato que impediu a Eletrosul de instalar
65 esse empreendimento. Que em 20/12/2018, ocorreu novo Leilão nº 004/2018-ANEEL,
66 apresentando o antigo Lote A o qual foi partilhado em lotes menores, com novos
67 empreendedores. Informou ainda que o empreendimento (LT) acima indicado, fizeram
68 parte do LOTE 12 do Leilão nº 004/2018 , que tem como empreendedor a SANT'ANA
69 TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A. (TAESA) (223002) e que foram
70 licenciados através do Relatório Ambiental Simplificado – RAS e não mais por EIA/RIMA
71 devido a sua potência (menor ou igual a 230kV). Desta forma, entendem não haver
72 medida compensatória a ser destinada, tendo em vista que o empreendedor a qual estava
73 sendo solicitada a MC (Eletrosul), não instalará o empreendimento. E o atual
74 empreendedor (Sant'ana) não possui tal obrigação (MC), pelo rito (RAS) administrativo
75 utilizado. Alessandro ainda propõe que a CECA se manifeste no sentido de que se o
76 órgão licenciador indicar que a compensação ambiental de um empreendimento não é
77 mais devida, o processo administrativo não precisa ser pautado na Câmara para ciência,
78 visto que é o órgão licenciador que determina a necessidade de uma compensação
79 ambiental, cabendo a CECA apenas a competência de deliberar sobre sua aplicação. Os
80 membros tomaram ciência do caso pautado, e também concordaram com o entendimento
81 de que se órgão licenciador definir a inexistência de uma compensação ambiental, ou
82 qualquer outra coisa que faça com que não seja mais devida, o processo não precisa
83 passar pela ciência da CECA, devendo apenas ser feito o registro no processo pelo
84 próprio órgão licenciador, e informado ao órgão gestor da Unidade de Conservação.

10
11
12
13
14

Avenida Borges de Medeiros, 1501 – 7º andar – CEP: 90020-021 – Centro Histórico.
Porto Alegre/RS





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

15
16

85 Alessandro ainda informou que irá encaminhar uma sugestão de alteração na Instrução
86 Normativa, para que essa deliberação fique registrada nos termos de compromisso no
87 futuro.

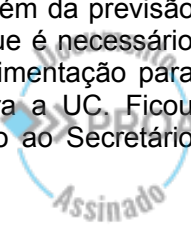
88 **2.2) Processo:** 24/0567-0000481-1. **Empreendedor:** Companhia De Geração E
89 Transmissão De Energia Elétrica Do Sul Do Brasil – Eletrobrás CGT Eletrosul.
90 **Empreendimento:** LT 230 kV Santo Ângelo - Maçambara C2. **Valor da atualizado da**
91 **compensação ambiental:** R\$ 577.078,34 (quinhentos e setenta e sete mil e setenta e
92 oito reais e trinta e quatro centavos). **Pauta:** Deliberar sobre a reddestinação de bem
93 adquirido. **Deliberação:** Alessandro apresenta o processo informando que o recurso
94 desta compensação ambiental está destinado na rubrica para aquisição de veículos, e
95 que quando foi destinado pela CECA o valor era de R\$ 363.427,08, que possibilitaria a
96 aquisição de um veículo. Porém, atualmente com as correções, o valor possibilita a
97 aquisição de dois veículos, porém a Rebio de São Donato não tem essa necessidade. Em
98 vista disso, a DUC solicita autorização da CECA para aquisição dos dois veículos no
99 âmbito da compensação destinada para a RBSD, porém com a reddestinação do bem
100 após a aquisição. Desta forma, um veículo ficará na Reserva e outro será reddestinado
101 pela DUC para outra UC, seguindo sua ordem de priorização. Alessandro ainda se
102 pronuncia no sentido de que entende que essa reddestinação é como se a CECA
103 reddestinasse o recurso, porém sem a necessidade de um novo termo aditivo com o
104 empreendedor, sendo que o objeto será o mesmo, apenas encaminhado para outra
105 Unidade de Conservação. Os membros deliberaram pela aprovação da reddestinação do
106 veículo citado para outra Unidade de Conservação a ser definida pela DUC.

107 **2.3) Pauta:** Solicitação de Recurso do PE Delta do Jacuí. **Deliberação:** Alessandro
108 apresenta a solicitação do gestor do PEDJ de recurso no valor de R\$ 629.000,00 para
109 aquisição de embarcação. O coordenador da CECA questiona qual o modelo de
110 embarcação em vista do valor elevado. A Chefe da DUC, esclarece que é a mesma
111 embarcação utilizada pela Brigada Militar, que possibilita navegação em áreas mais rasas
112 e com maior agilidade. A Diretora do DBio ainda informa que foi a mesma embarcação
113 adquirida pelo Setor de Fiscalização da SEMA. Os membros tomaram ciência da
114 solicitação para deliberação em futuros recursos a serem pautados na CECA.

115 **2.4) Pauta:** Estrada da Praia da Pedreira no PE de Itapuã. **Deliberação:** A Chefe da
116 DUC, Keli Hepp, informa a cobrança do Ministério Público quanto a execução de obra de
117 pavimentação na Estrada da Pedreira no PE de Itapuã. Informa que existia o recurso da
118 compensação da FRAPORT destinado para a execução dessa obra, mas que para
119 atendimento de outras prioridades da SEMA, foi reddestinado para o PE do Tainhas, o que
120 gera cobrança de uma nova destinação pelo MP. Cátia informa que atualmente existe
121 uma dúvida quanto a viabilidade de realizar pavimentação nesse local, além da previsão
122 de um alto custo para executar tal obra. O Coordenador da CECA diz que é necessário
123 que a SEMA crie manifestação sobre a necessidade ou não dessa pavimentação para
124 apresentação junto ao MP para que se decida o melhor caminho para a UC. Ficou
125 definido que a DUC irá realizar esses apontamentos para apresentação ao Secretário
126 Adjunto que irá realizar reunião junto ao MP.

17
18
19
20
21

Avenida Borges de Medeiros, 1501 – 7º andar – CEP: 90020-021 – Centro Histórico.
Porto Alegre/RS





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

22
23

127 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h40min, sendo lavrada a
128 presente ata pelo Secretário Executivo, assinada por todos os presentes via processo
129 PROA e encaminhada a todos os representantes por e-mail.



24
25
26
27
28

Avenida Borges de Medeiros, 1501 – 7º andar – CEP: 90020-021 – Centro Histórico.
Porto Alegre/RS



25050000044442

Nome do documento: ATA Quinta Reuniao Extraordinaria de 2025 da CECA.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Alessandro Muniz Moraga	SEMA / MEDCOM / 3566412	29/10/2025 10:45:54
Daniel Vilasboas Slomp	SEMA / DUC / 313267601	29/10/2025 14:45:54
Raquel Pretto	FEPAM / DIPLAN / 352646101	29/10/2025 15:58:14
Keli Hepp	SEMA / DUC / 1061023311	29/10/2025 20:44:44
Inaiara Padilha Motta	FEPAM / GAB-DIRPRES / 4455428	30/10/2025 11:08:38
Catia Viviane Gonçalves	SEMA / DBIO / 487730601	03/11/2025 09:16:36
Marcelo Camardelli Rosa	SEMA / GABSEC / 4875435	07/11/2025 16:44:29

